

---

**Assunto:** Re: IMPUGNAÇÃO PREGÃO 26/2015 - UASG 153991

---

**De:** Celiana (celiana@utfpr.edu.br)

---

**Para:** multiquadros@yahoo.com.br;

---

**Data:** Terça-feira, 6 de Outubro de 2015 11:07

---

Bom dia!

Informo que tanto o pedido de impugnação impetrado por esta empresa, quanto nosso deferimento, foram anexados junto ao site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no dia de hoje (06/10/2015).

Segue resposta abaixo:

Trata-se de impugnação imposta pela empresa em epígrafe, em face dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Fundamenta-se referida impugnação em virtude dos itens 10, 11 e 12, do Lote 05, não estarem em consonância, em especial, com o Art. 3º da Lei 8.666/93; Lei 12.349/2010 e IN nº 31/2009 do IBAMA, no que tange a necessários critério de sustentabilidade.

Nesse sentido, verifica-se que a impugnação foi realizada nos termos da Lei, observando a tempestividade e motivação, e por tanto, é conhecida por este Pregoeiro.

No que tange ao mérito, com fundamento nas legislações supracitadas, em especial a IN nº 31/2009 do IBAMA, verifica-se a exigência do Comprovante de Registro do Fabricante do Produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

Assim sendo, em atenção a IN nº 31/2009 do IBAMA, que em seu anexo II elenca como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais a fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos, tais como: a produção de vidro e conseqüentemente a obriga ao registro no citado cadastro técnico federal, julga-se PROCEDENTE a referida impugnação.

Portanto, serão tomadas as devidas providências necessárias para adequação e posterior republicação do edital em pauta.

Celiana Thomé Padilha  
Chefe do DEMAP - Departamento de Materiais e Patrimônio  
Telefone: (046) 3536-8930 ou 3536-8931

UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Estrada para Boa Esperança, Km 04, Comunidade São Cristóvão  
Dois Vizinhos/PR  
CEP 85.660-000

Em 06/10/2015 09:04, Multi Quadros escreveu: